



Reunião Comitê Técnico de Avaliação da Qualidade Setorial - COTAQ

**Ana Paula Cavalcante
11 de janeiro de 2017**

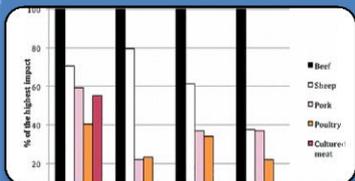
Pauta - COTAQ



1. Fator de Qualidade - FQ



2. Modificações da RN 405/2016 - QUALISS



3. Sugestões Indicadores SADT – QUALISS



➤ 4. Protótipo do Sistema de Informação QUALISS - Primeira etapa



1. Fator de Qualidade - FQ

FATOR QUALIDADE - DEFINIÇÃO

- Elemento de cálculo aplicado ao índice definido pela ANS para reajuste anual da remuneração
- Objetiva refletir a qualificação do prestador no cálculo do reajuste
- Utilizado nos casos em que:
 - ✓ O contrato preveja livre negociação entre as partes
 - ✓ Sem um índice predefinido; e
 - ✓ Não haja acordo na negociação
- Previsto nos art. 7º e 9º da RN nº 364, de 12/12/2014



FQ e QUALISS

- O FQ é um subproduto do QUALISS
- As informações oriundas do FQ serão utilizadas para subsidiar o QUALISS
- As informações sobre titulação dos profissionais serão utilizadas para dar carga no Sistema QUALISS no primeiro momento.



Fator de Qualidade – IN 63 alterada pela IN 64

Será aplicado de acordo com os seguintes percentuais:

I - 105% do IPCA para os prestadores de serviços que se enquadrem nos critérios para o Nível A do FQ;

II - 100% do IPCA para os prestadores de serviços que se enquadrem nos critérios para o Nível B do FQ; e

III – 85% do IPCA para os prestadores de serviços que não atenderem ao disposto nos incisos I e II



Fator de Qualidade – IN 63 alterada pela IN 64

- **Em parceria com a ANS, caberá aos Conselhos Profissionais:**
 - I – estabelecer os critérios a serem utilizados para a definição dos níveis A e B, previstos nos incisos I e II do artigo 3º da IN;
 - II - proceder a recepção e consolidação dos dados dos prestadores a ela vinculados; e
 - III - enviar à ANS as informações coletadas e consolidadas nos primeiros 60 (sessenta) dias do ano.
- **A forma de envio das informações de que trata o inciso III deste artigo será disponibilizado no Portal da ANS.**



Fator de Qualidade – IN 63 alterada pela IN 64

- Caso a ANS não receba as informações previstas nos primeiros 60 dias do ano, os prestadores de serviços serão enquadrados em 85% do IPCA .
- Caberá à ANS avaliar e divulgar os resultados dos prestadores de serviços que alcançarem os níveis A e B nos primeiros 90 (noventa) dias do ano.



Critérios FQ 2017/ Ano-base 2016

- Os critérios do FQ 2017 – ano base 2016 foram divulgados por meio da Nota Técnica 45 disponível em:

http://www.ans.gov.br/images/stories/prestadores/contrato/nota_tecnica_45.pdf

- Os critérios do FQ foram detalhados pela Nota Explicativa disponível em:

http://www.ans.gov.br/images/stories/prestadores/contrato/NotaExplicativaFQ_12_12_2016-002.pdf



CRITÉRIOS HOSPITAIS 2016/2017

Para 105% do IPCA – Nível A



Hospital
Acreditado

Para 100% do IPCA – Nível B

Proporção de guia eletrônica de cobrança na
versão 3 do Padrão TISS
(igual ou maior a 0,9)



Núcleo de
Segurança do
Paciente
cadastrado na
ANVISA
+
Indicador:
Proporção de
readmissão em
até 30 dias da
última alta
hospitalar



Participação em um dos
Projetos: Parto Adequado
Idoso Bem cuidado; ou
OncoRede



Hospitais

1. As informações sobre Acreditação serão enviadas diretamente para a ANS pelas entidades acreditadoras cadastradas no Programa QUALISS da ANS.
 2. As informações sobre o Núcleo de Segurança do Paciente serão enviadas diretamente para a ANS pela ANVISA.
 3. Os hospitais deverão entrar diretamente no portal da ANS e preencher o formulário com o indicador a partir do dia 2 de janeiro de 2017.
- O formulário para preenchimento do indicador “Proporção de readmissão em até 30 dias da última alta hospitalar” está disponível em:

<http://www.ans.gov.br/images/stories/prestadores/contrato/FormSus-hospitalar.pdf>



Hospitais

4. **Proporção de envio de guias eletrônicas de cobrança na versão 3 do Padrão TISS: Essa informação será apurada pela própria ANS.**
5. **Efetiva participação em um dos Projetos da DIDES para melhoria da qualidade: a) Parto Adequado; ou b) Idoso Bem Cuidado; ou c) OncoRede. Essa informação será apurada pela própria ANS**



CRITÉRIOS HOSPITAL-DIA 2017

Para 105% do IPCA – Nível A



HOSPITAL-DIA ACREDITADO

Para 100% do IPCA – Nível B

Proporção de guia eletrônica de cobrança na versão 3 do Padrão TISS (igual ou maior a 0,9)



Núcleo de Segurança do Paciente cadastrado na ANVISA



Indicador: Taxa de retorno não planejado para sala de cirurgia



Hospital-dia

1. As informações sobre Acreditação serão enviadas diretamente para a ANS pelas entidades acreditadoras cadastradas no Programa QUALISS da ANS.
 2. As informações sobre o Núcleo de Segurança do Paciente serão enviadas diretamente para a ANS pela ANVISA.
 3. Os hospitais-dia deverão entrar diretamente no portal da ANS e preencher o formulário para o indicador a partir do dia 2 de janeiro de 2017.
- O formulário para preenchimento do indicador “Taxa de retorno não planejado a sala de cirurgia em hospital-dia cirúrgico” está disponível em:
- <http://www.ans.gov.br/images/stories/prestadores/contrato/FormSus-hospital-dia.pdf>
4. Proporção de envio de guias eletrônicas de cobrança na versão 3 do Padrão TISS: Essa informação será apurada pela própria ANS



SADT

Para 105% do IPCA – Nível A



ACREDITAÇÃO/CERTIFICAÇÃO

Para 100% do IPCA – Nível B



QUESTIONÁRIO



Serviços Auxiliares de Diagnostico Terapia – SADT

1. As informações sobre Acreditação / Certificação serão enviadas diretamente para a ANS pelas entidades acreditadoras cadastradas no Programa QUALISS da ANS.
2. Questionário: As informações serão enviadas pelos Conselhos Profissionais ou entidades delegadas (AMB, SBAC, SBPC, SBP e CBR).
3. As entidades poderão utilizar o formulário do questionário disponibilizado pela ANS por meio do *link* já enviado ou elaborar seu próprio formulário, desde que mantenham as questões pactuadas, podendo, se considerarem pertinente, acrescentar outras questões.



CLÍNICAS DE PROFISISONAIS DE SAÚDE

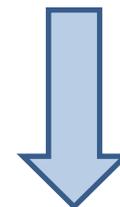
Para 105% do IPCA – Nível A

PERCENTUAL MINIMO DE 50% DE
PROFISSIONAIS COM 01 TITULAÇÃO OU
MAIS
(Residência/Titulo de Especialista/Pós
Graduação *latu Senso e Stricto Senso*)

+

QUESTIONÁRIO

Para 100% do IPCA – Nível B



QUESTIONÁRIO



CLÍNICAS DE PROFISSIONAIS DE SAÚDE

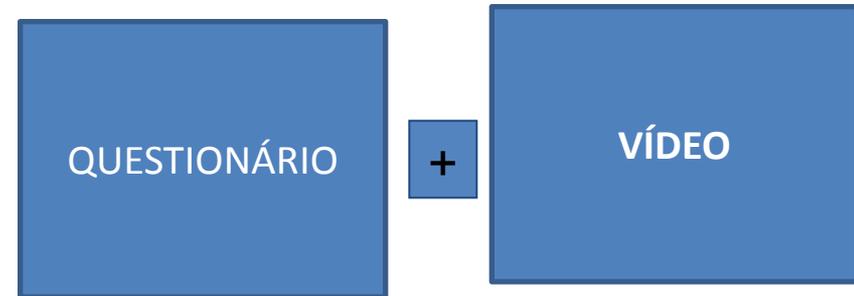
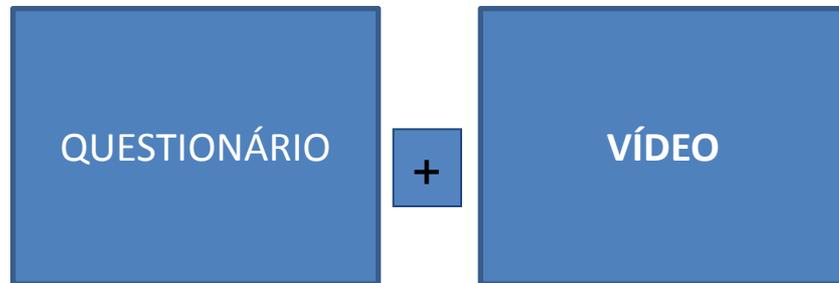
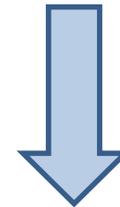
1. **Titulação:** Essa informação deverá ser disponibilizada para a ANS pelo Responsável Técnico da Clínica ao responder o questionário
2. **Questionário:** As informações serão enviadas pelos Conselhos Profissionais ou entidades delegadas.
3. **As entidades poderão utilizar o formulário do questionário disponibilizado pela ANS por meio do *link* já enviado ou elaborar seu próprio formulário, desde que mantenham as questões pactuadas, podendo, se considerarem pertinente, acrescentar outras questões.**



PROFISSIONAL DE SAÚDE/ CONSULTÓRIO

Para 105% do IPCA – Nível A

Para 100% do IPCA – Nível B



Profissional de Saúde/Consultório

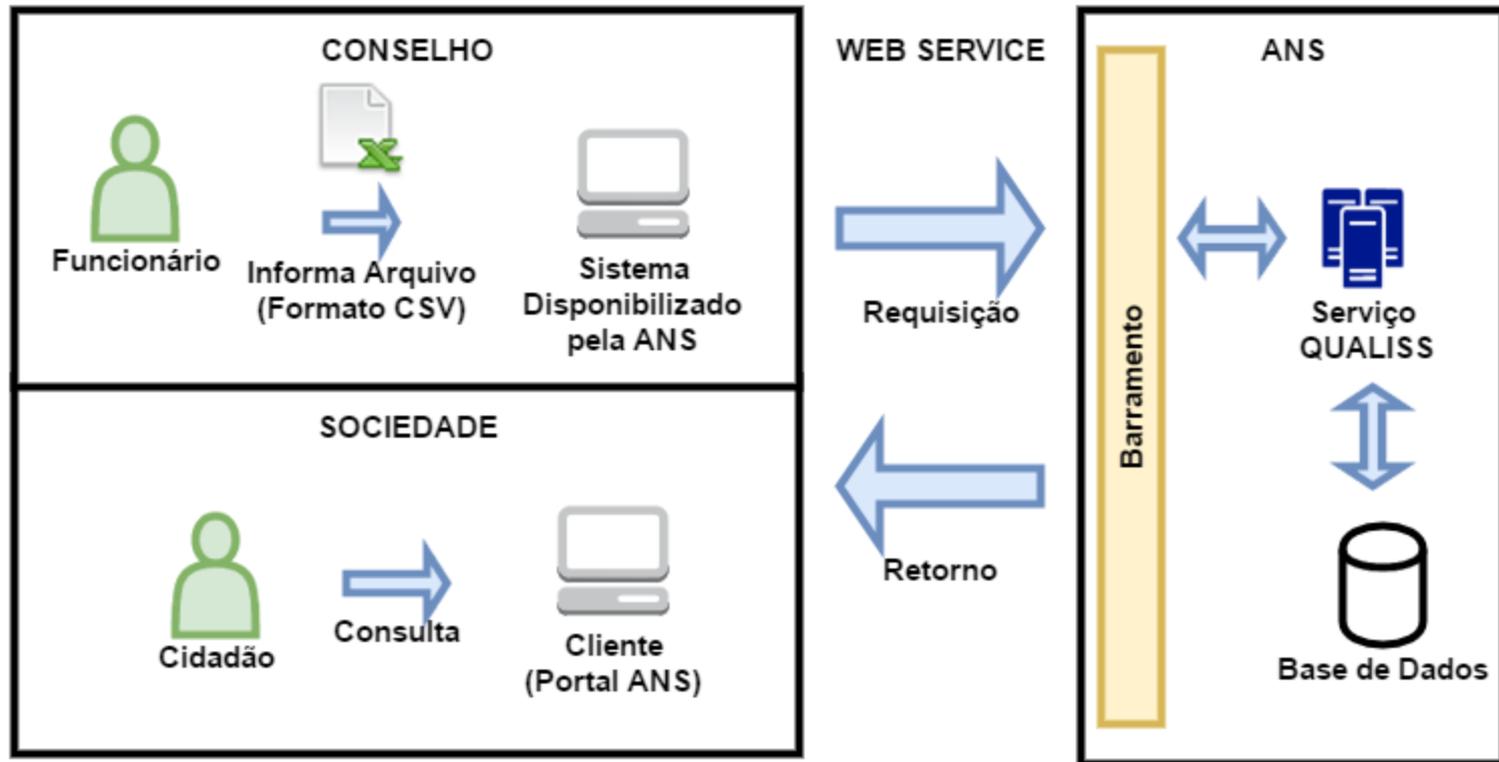
1. A informação sobre o Título deverá ser encaminhada para a ANS pela entidade representativa de cada categoria profissional.
2. Questionário: O Profissional de Saúde deverá responder ao questionário disponível no portal eletrônico da sua entidade representativa.
3. As entidades poderão utilizar o formulário do questionário disponibilizado pela ANS por meio do *link* já enviado ou elaborar seu próprio formulário, desde que mantenha as questões pactuadas, podendo, se considerar pertinente, acrescentar outras questões.
4. Vídeo “Cuidado centrado na pessoa”
 - O endereço eletrônico para acessar o vídeo “Cuidado centrado na pessoa” estará disponível no portal eletrônico da entidade representativa do profissional de saúde.

<http://proqualis.net/video/video-sobre-cuidado-centrado-na-pessoa>



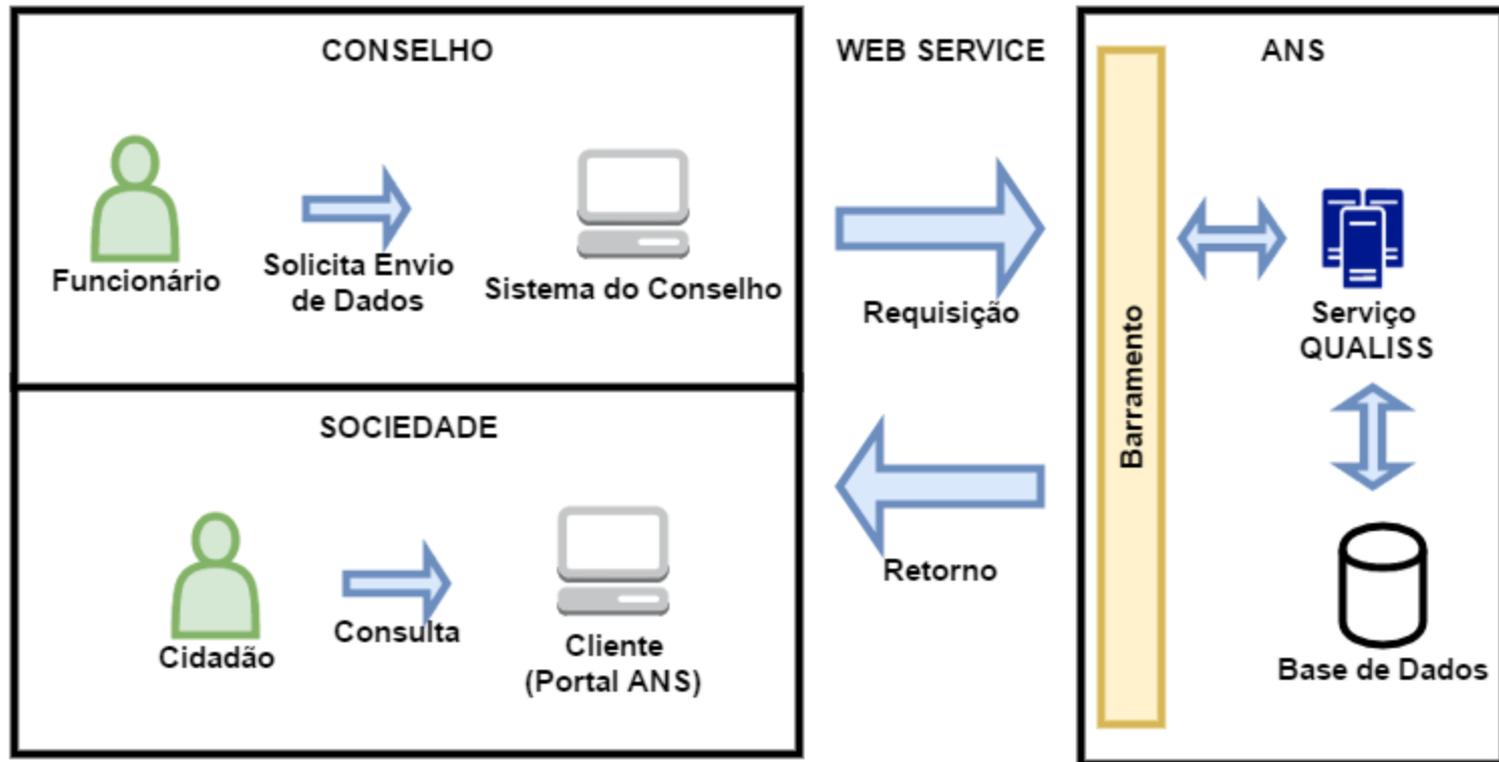
TRANSMISSÃO DE DADOS

Conselhos - ANS



TRANSMISSÃO DE DADOS

Conselhos - ANS



2. Alterações Resolução 405 de maio de 2016 - QUALISS

Alterações na RN 405/2016

1. Ampliar Participantes do QUALISS incluindo a **ANVISA**, o **INMETRO** e **Conselhos Profissionais**;
2. Ampliar Colaboradores do QUALISS incluindo as **Sociedades representativas das especialidades em saúde** e **Associações profissionais em saúde**, desde que indicadas pelos **Conselhos Profissionais** e que tenham experiência em avaliação em saúde;
3. Gestora de outros programas de qualidade – estava previsto que a **ANS** divulgaria os resultados no seu portal; com a alteração a **própria gestora divulgará os resultados por prestador e metodologia de avaliação de forma detalhada**;
4. Revogar o art. 37 que dispõe sobre a forma de divulgação da rede assistencial.
5. Alterar a forma de divulgação do ícone do atributo de qualificação

Simplificação das regras para divulgação dos atributos

❖ Visando a legibilidade e a leiturabilidade da relação proposta, os ícones devem apresentar as seguintes características:

1. Para o material impresso, como guia de prestadores de serviço de saúde e/ou similares, os ícones devem apresentar uma altura mínima de 3 mm, ou manter a proporção mínima entre a fonte (letra) dos Prestadores de Serviços e dos Profissionais de Saúde e os ícones de 1:1/2.
2. Para material eletrônico, os ícones devem apresentar, no mínimo, 16 pixels.



3. Para o material publicitário, os ícones deverão manter a proporção mínima entre a fonte (letra) dos Prestadores de Serviços e dos Profissionais de Saúde e os ícones de 1:1/2, ficando a critério da operadora o estabelecimento de padrão de cor e localização do ícone (representação gráfica) em relação ao nome fantasia do estabelecimento, razão social, ou do nome do profissional, desde que o beneficiário possa identificar claramente a relação do ícone com o respectivo prestador de serviço.

3. Sugestões Indicadores SADT para o PM-QUALISS

Sugestões de indicadores de SADT

Domínios/Instuições	Laboratório de Análises Clínicas - SBPC/SBAC	Laboratório de Anatomia Citopatológica e Citopatologia – SBP/SBAC
Estrutura	1. Total de Profissionais de coleta disponíveis / Total de pacientes coletados	1. Acessibilidade arquitetônica e operacional à pessoa com deficiência ou portadores de necessidades especiais
Efetividade	1. Resultados incorretos: Total de laudos incorretos emitidos/ Total de laudos emitidos	1. Índice de concordância entre citotécnicos e patologistas 2. Sistema eficaz e rastreável de entrega de laudos em cópias físicas ou por mídias eletrônicas / número de laudos entregues: número de exames que entrega por período.
Segurança	1. Insucesso na Comunicação de Resultados Críticos: Total de resultados críticos não comunicados (ou comunicados após tempo acordado) / Total de resultados críticos de pacientes a serem comunicados.	1. Frequência de acidentes com perfurocortantes em serviços que realizam PAAF
Centralidade no Paciente	1. NPS – Net Promoters Score: (promotores – detratores) / Nº total de respondentes	1. Índice de reclamações por clientes atendidos (médicos e pacientes) 2. Tempo de liberação de laudos/Liberação de 80% dos exames no prazo/Cumprimento de prazos de resultado contratado (acordado ou informado aos clientes)



Sugestões de indicadores de SADT

Domínios/ Instituições	Radiologia - CBR	Hemoterapia/ONA	TRS/ONA
Estrutura	1. Percentual de Médicos com título de especialista / total de Médicos		
Efetividade	1. Taxa de reconvocação de exames (estratificada por motivo) / N ^o de exames realizados	1. Existência de diretrizes para o uso racional de hemoderivados.	
Segurança		1. Percentual de reações transfusionais;	1. N.º de soroconversão para Hepatite C positiva em pacientes submetidos à Hemodiálise
Centralidade no Paciente	1. N ^o de retornos pela Clínica ou Serviço ao cliente / N ^o de SAC / N ^o de Exames realizados	1. Índice de reclamações por clientes atendidos (médicos e pacientes) 2. Tempo de liberação de laudos/Liberação de 80% dos exames no prazo/Cumprimento de prazos de resultado contratado (acordado ou informado aos clientes)	

Sugestões de indicadores de SADT

Domínios/ Instituições	Laboratório de análises Clínicas/ONA	Imagem/ONA
Efetividade		1. Tempo Médio entre a marcação do exame e a disponibilização do Laudo.
Segurança	Percentual de Recoleta de material	1. Percentual de Laudo retificado



4. Protótipo do Sistema de Informação QUALISS - Primeira etapa

Protótipo – Tela de Busca de Prestadores

Hospitais, Clínicas, Hospitais Dia e Laboratórios

Preencha pelo menos um dos campos abaixo:

Tipo:	<input checked="" type="radio"/> Hospital <input type="radio"/> Clínica, Hospital Dia e Laboratório
Estado:	Selecione o Estado 
Município:	Selecione o Município 
Nome:	Nome Fantasia ou Razão Social
CNPJ:	CNPJ - Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas
CNES:	CNES - Cadastro Nacional de Estabelecimentos
Qualificação:	Selecione a Qualificação 
	

Clique no Prestador para exibir as suas informações:

CNPJ	Razão Social	UF	Município
12.345.678/9012-34	HOSPITAL COPA D'OR	RJ	CENTRO
12.345.678/9012-34	HOSPITAL COPA D'OR	RJ	CENTRO
12.345.678/9012-34	HOSPITAL COPA D'OR	RJ	CENTRO
12.345.678/9012-34	HOSPITAL COPA D'OR	RJ	CENTRO
12.345.678/9012-34	HOSPITAL COPA D'OR	RJ	CENTRO
12.345.678/9012-34	HOSPITAL COPA D'OR	RJ	CENTRO
12.345.678/9012-34	HOSPITAL COPA D'OR	RJ	CENTRO
12.345.678/9012-34	HOSPITAL COPA D'OR	RJ	CENTRO
12.345.678/9012-34	HOSPITAL COPA D'OR	RJ	CENTRO
12.345.678/9012-34	HOSPITAL COPA D'OR	RJ	CENTRO

3 de 7 



Exportar para PDF

Exportar para Excel

Protótipo – Tela de Detalhamento do Prestador

Hospital Copa D'OR Voltar

Dados Cadastrais

Nome Fantasia:	Hospital Copa D'OR	CNPJ:	01.234.567/8913-24
Tipo:	Hospitalar	CNES:	121451-1

Localização

Endereço:	Av. Ayrton Senna, 3079 - Barra da Tijuca, Rio de Janeiro - RJ, 22775-000 +ver mapa
Município:	Rio de Janeiro
Estado:	RJ

Atributos de Qualificação

A **Acreditação**

LOrem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit. Lorem ipsum dolor sit amet, consectetur adipiscing elit.

- **ONA (Período de Acreditação: 12/12/2015 - 12/12/2018)**
A ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO - ONA é uma entidade não governamental e sem fins lucrativos que certifica a qualidade de serviços de saúde no Brasil, com foco na segurança do paciente. Nossa metodologia é reconhecida pela ISQua (International Society for Quality in Health Care), associação parceira da OMS e que conta com representantes de instituições acadêmicas e organizações de saúde de mais de 100 países. **Saiba +**
- **IQG (Período de Acreditação: 12/12/2015 - 12/12/2018)**
A ORGANIZAÇÃO NACIONAL DE ACREDITAÇÃO - ONA é uma entidade não governamental e sem fins lucrativos que certifica a qualidade de serviços de saúde no Brasil, com foco na segurança do paciente. Nossa metodologia é reconhecida pela ISQua (International Society for Quality in Health Care), associação parceira da OMS e que conta com representantes de instituições acadêmicas e organizações de saúde de mais de 100 países. **Saiba +**



Próximas Agendas

**Divulgação dos resultados FQ 2016/2017
– março de 2017**

**Divulgação dos indicadores SADT – abril
de 2017**

**Lançamento primeiro módulo Sistema
QUALISS Acreditação – Março de 2017**



Obrigada!

qualidadesetorial@ans.gov.br

www.ans.gov.br | Disque ANS: 0800 701 9656



ans.reguladora



@ANS_reguladora



ansreguladora
oficial



ans_reguladora



Ministério da
Saúde

